|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Logotipo  Descrição gerada automaticamente | **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO****Secretaria Federal de Controle Interno**Coordenação-Geral das Áreas de Logística, Transferências da União e TCE (CGLOT/DG)/Controladoria-Geral da União no Estado de Mato Grosso (CGU-R/MT) | **Auditoria de Contratos****Rev. 01**10/01/2024 |
| CHECKLIST – AUDITORIA DE CONTRATOS NA LEI Nº 14.133/2021  |
| **Objetivo:** Verificar a ocorrência de possíveis inobservâncias aos normativos e jurisprudência do TCU relativas às contratações públicas.  |

Resposta desejada: Não para todas as questões

| **Procedimentos** | **Critério** | **S** | **N** | **N/A** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **1. Formalização** |
| 1.1 Foi constatada execução do objeto sem a respectiva formalização de termo de contrato? (**Exceção:** Dispensa de licitação e outras modalidades de licitação em razão do valor e compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente do valor) | Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 21, de 01 de junho de 2022 |  |  |  |
| 1.2 – Foi constatada execução do objeto sem a respectiva formalização de aditivo contratual? **Obs.:** Exceto contrato por escopo (obras, por exemplo), que podem ser prorrogados automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021  | Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, Orientação Normativa AGU 04/2009 e Acórdãos nº 1.808/2008, 1.746/2009 e 3.131/2010, todos do Plenário e Acórdão 32/2007- 2C |  |  |  |
| 1.3 – O contrato não foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de eficácia no prazo de 20 dias úteis, no caso de licitação e 10 dias úteis, no caso de contratação direta?**Obs.:** Municípios com menos de 20.000 habitantes tem um prazo de 6 anos para cumprimento das regras relativas a divulgação no PNCP (Art. 176 da Lei nº 14.133/2021) | Art. 94, I e II e art. 176 da Lei nº 14.133/2021  |  |  |  |
| 1.4 – A entidade deixou de publicar informações do contrato em seu sítio oficial, de acordo com a Lei nº 12.527/2011? | Lei 12.527/2011 e Ac TCU 2622/2015 - P |  |  |  |
| **2. Duração e Prorrogação** |
| 2.1 - Nos contratos de serviços e fornecimentos contínuos celebrados com prazo superior a 1 ano, falta atesto da autoridade competente indicando maior vantagem econômica e demonstração, no início da contratação e de cada exercício, da existência de crédito orçamentário? | Art. 106, I e II da Lei nº 14.133/2021 e art. 337-H do Código Penal |  |  |  |
| 2.2 - Nas prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, falta previsão em edital e atesto da autoridade competente de que as condições e preços permanecem vantajosos? | Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 |  |  |  |
| 2.3 - Houve prorrogação de contrato com empresa que, na vigência do contrato, tenha sido declarada inidônea ou impedida de licitar e contratar pelo respectivo ente federativo?**Enunciado da ON AGU nº 78/2023:** O regime jurídico das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 não é aplicável aos contratos firmados com base na legislação anterior, nem alterará as sanções já aplicadas ou a serem aplicadas com fundamento na legislação anterior, em respeito à proteção do ato jurídico perfeito. | § 4º do art. 91 e §4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; Acórdão 1246/2020-TCU-Plenário; § 1º do art. 337-M do Código Penal; Parecer nº01/2023/CONSUNIÃO/CGU/AGU/2023 e ON AGU nº 78/2023 |  |  |  |
| **3. Execução** |
| 3.1 - Ha incompatibilidade entre o objeto realizado e as especificações estabelecidas no contrato? | Inciso III do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, LVII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e art. 337-L do Código Penal |  |  |  |
| 3.2 - Se houve subcontratação parcial, foi realizada sem previsão no edital de licitação e no contrato, e somente após autorização formal da administração? **Obs**.: Não pode haver subcontratação total do objeto. A subcontratação total enseja débito igual à diferença entre os pagamentos para a contratada e os valores por ela pagos na subcontratação integral. Pelo débito respondem, em regime de solidariedade, a empresa contratada e os gestores que permitiram a subcontratação total.  | Acórdãos 8403/2023-1C, 2029/2022-2C, 3002/2021-2C, 6896/2021-2C, 8968/2020-2C, 834/2014 e 1.464/2014, do Plenário |  |  |  |
| 3.3 – Há vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil da pessoa física ou jurídica subcontratada com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? | §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 |  |  |  |
| 3.4 - Houve **sub-rogação** de direitos e obrigações de parte do Contrato para outra empresa? | Acórdãos 753/2011-TCU-Plenário, 1.151/2011-TCU-2a Câmara, Resolução de Consulta TCE/MT 04/2008 |  |  |  |
| **4. Fiscalização** |
| 4.1 – Deixou-se de designar formalmente representante da Administração para realização da tarefa de fiscalização do contrato (fiscal técnico, administrativo e setorial)? | § 1º e § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 |  |  |  |
| 4.2 - A execução do contrato não foi efetivamente acompanhada e fiscalizada? |  |  |  |
| **5. Alteração Contratual** |
| 5.1 - Os aditivos contratuais não observaram o percentual estabelecido de 25% do valor inicial atualizado (incorporando eventuais reajustes, repactuações e revisões) para acréscimos ou supressões?  **Obs.**: O TCU admitiu a possibilidade de extrapolação excepcionalíssima dos limites estabelecidos para **alterações consensuais qualitativas de contratos de obras e serviços.** | Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão TCU nº 781/2021 - P e 3266/2022 – 1C e art. 337-H do Código Penal |  |  |  |
| 5.2 – Os acréscimos e supressões do objeto contratual, quando a licitação tiver sido realizada pelo tipo “menor preço por item, deixaram de observar o limite de 25% para cada item?**Obs.:** Em uma licitação realizada pelo tipo “menor preço por item”, cada item representa um certame específico e gerará uma relação contratual própria. Assim, mesmo que uma empresa seja vencedora de disputas relacionadas a vários desses itens, o acréscimo de 25% não poderá ser calculado pelo valor global do instrumento contratual, mas sim “item” por “item”. | Orientação Normativa AGU nº 50 |  |  |  |
| 5.3 – Houve compensação entre os percentuais de acréscimo e supressões?**Obs.:** As supressões de quantitativos decorrentes de alteração contratual devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. | Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 50/2019 – P, 2.554/2017-P e 3266/2022 – 1C |  |  |  |
| 5.4 – Nas contratações de obras e serviços de engenharia, os aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária reduziram a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço de referência? | Art. 128 da Lei nº 14.133/2021  |  |  |  |
| **6. Atualização do Valor do Contrato** |
| 6.1 - As alterações de valor (repactuação, reajuste de preços e revisão) não guardam conformidade com as condições e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva do risco estabelecida no contrato? | Art. 124, II, “d” e 135 da Lei nº 14.133/2021 e art. 337-H do Código Penal |  |  |  |
| **7. Garantia**  |
| 7.1 - A garantia contratual foi apresentada em desacordo com as modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021? | Art. 96 da Lei nº 14.133/2021 |  |  |  |
| 7.2 - A garantia apresentada não prevê cobertura para encargos trabalhistas e previdenciários nos contratos de serviços? | Súmula nº 331 do TST e STF: ADC 16/DF |  |  |  |
| 7.3 - O valor da garantia deixou de ser atualizado nos acréscimos, supressões e aditamentos do contrato? | Acórdão TCU nº 3404/2010 e 2372/2013, ambos do Plenário  |  |  |  |
| 7.4 - A garantia apresentada, no caso de seguro-garantia, não observou o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato? | § 3º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 |  |  |  |
| **8. Recebimento Provisório e Definitivo** |
| 8.1 - Em se tratando de compras e serviços, deixou-se de realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto? | Art. 140, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 e art. 25 do Decreto nº 11.246/2022 e art. 337-L do Código Penal |  |  |  |
| 8.2 – Foi constatada falta de segregação de função entre o recebimento provisório, a cargo dos fiscais de contrato e o recebimento definitivo, a cargo de servidor ou comissão designada? |  |  |  |
| **9. Pagamentos Contratuais** |
| 9.1 - O órgão ou entidade deixou de disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos?  | § 3º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e art. 10 da IN Seges nº 77/2022 e art. 337-H do Código Penal |  |  |  |
| 9.2 - O empenho foi emitido após a realização da despesa? | Lei n. º 4.320/64, em seu art. 60 e Acórdão TCU 599/2017 - P |  |  |  |
| 9.3 – Deixou-se de verificar a regularidade fiscal da contratada antes da emissão do pagamento, inclusive regularidade trabalhista? | Inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, Acórdão TCU 2254/2008 – P e Acórdão nº 1.054/2012 – P |  |  |  |
| 9.4 - O contrato prevê, indevidamente, a retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada? | RMS nº 24953/CE do STJ, Acórdão nº 964/2012-P, Acórdão TCE/MT no 700/2003 e Parecer PGFN nº 2016/2009 |  |  |  |
| 9.5 - Foi constatado **“pagamento por química”?** **Obs.**: A prática do “pagamento por química” implica na utilização de serviços previstos em contrato, porém não executados, para dar cobertura à suposta execução de outros serviços ou, ainda, a supostas aquisições sem amparo contratual, sendo considerada **irregularidade grave.** | Acórdão TCU nº 1488/2023-P, 2140/2021-P, 489/2021 - P |  |  |  |
| 9.6 – Foram constatados pagamentos antecipados sem justificativa e sem previsão no edital?  | Art. 145, §1º da Lei nº 14.133/2021, ON AGU nº 76/2023 e Acórdão TCU 2856/2019-1C |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_** | **Responsável pela análise (nome, cargo)** |